DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

1- TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº 039/2024

1- TERMO ADITIVO AO Contrato N.º 0039/2024, que celebram a Prefeitura Municipal de Avaí com a **Empresa DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS.**

Aos 28 dias do mes de Março de 2025, Pelo presente instrumento Contrato que fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.436/0001-28, com endereço na Praça Major Gasparino de Quadros, nº 460, Centro – CEP 16680-009, Município de Avaí - SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, **DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS**., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº nº 54.104.711/0001-35, com Endereço na Rua: Antonio dos Reis, 10-40 Apto 6, Bairro Higienopolis, Cidade Bauru-SP, CEP 17.011-030, e-mail: campos_danifono@yahoo.com.br, (14) 98812-6595, doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente Contrato nos termos seguintes termos, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. **O presente contrato, tem por finalidade,** a contratação de prestação de serviço de APOIO TECNICO ESPECIALIZADO E ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. **O presente TERMO tem por finalidade a repactuação, com alteração de prazo, de vigência. Passando a vigorar ate 28 de março de 2026. Podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

2.1.1. **A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1.1. ***O valor da contratação é de R$ 22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) Durante o prazo de vigência.***

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Artigos 106 e 107.

HELLEN FENANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAI
CONTRATANTE

DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS
EMPRESA CONTRATATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

1- TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº 016/2024

1- TERMO ADITIVO AO Contrato N.º 016/2024, que celebram a Prefeitura Municipal de Avaí com a **Empresa CARLOS ALBERTO LOPES ASSEF JUNIOR.**

Aos 01 dias do mes de Março, Pelo presente instrumento Contrato que fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.436/0001-28, com endereço na Praça Major Gasparino de Quadros, nº 460, Centro – CEP 16680-009, Município de Avaí - SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, **CARLOS ALBERTO LOPES ASSEF JUNIOR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **22.376.833/0001-94**, com Endereço da Rua Capitão Azarias Ribeiro, 222, Vila Tenis Clube, Cidade de Assis -SP, CEP 19.806-410, doravante denominada "**CONTRATADA**", representante legal CARLOS ALBERTO ASSEF JUNIOR, (018) 99687-9828, E-mail: **junior@assefengenharia.com.br** firmam o presente Contrato nos termos seguintes termos, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Avaí-SP, junto aos setores que compõem a Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. **O presente TERMO tem por finalidade a repactuação, com alteração de prazo, de vigência. Passando a vigorar ate 01 de março de 2026. Podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

2.1.1. **A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1.1. ***O valor da contratação é de R$ 47.400.000,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) Durante o prazo de vigência.***

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Artigos 106 e 107.

HELLEN FENANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAI
CONTRATANTE

EMPRESA CARLOS ALBERTO LOPES ASSEF JUNIOR
EMPRESA CONTRATATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

1- TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº 024/2024

1- TERMO ADITIVO AO Contrato N.º 024/2024, que celebram a Prefeitura Municipal de Avaí com a **Empresa ANDERSON CASTRO DO NASCIMENTO PIRES ME.**

Aos 21 dias do mes de Março, Pelo presente instrumento Contrato que fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.436/0001-28, com endereço na Praça Major Gasparino de Quadros, nº 460, Centro – CEP 16680-009, Município de Avaí - SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, ANDERSON CASTRO DO NASCIMENTO PIRES ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 43.262.965/0001-65, com Endereço da Rua Antonio Noronha Ribeiro, 239, Bairro Jardim Maria Luiza I, Cidade de Reginopolis, CEP 17.192,, Bairro Centro, Cidade de Reginopolis-SP, CEP 17.192-042, e-mail jakw.engenharia@gmail.com., (14) 99694-8413, doravante denominada "**CONTRATADA**", representante legal ANDERSON CASTRO DO NASCIMENTO PIRES, portador do CPF/MF 337.668.698-09 Firmam o presente Contrato nos termos seguintes termos, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato, tem por finalidade, a Prestação de serviço, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativos e operacionalização dos meios para captação de recursos financeiros destinados ao Município de Avaí através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e transferências fundo a fundo, oriundos dos outros entes da federação, União e Estado, bem assim o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas. Identificação, 1. Identificação de lançamentos de novos programas, projetos e editais, além da documentação necessária a habilitação junto aos órgãos financiadores; 2. Consultoria sobre as diretrizes legais para elaboração, apresentação e execução de projetos e prestação de contas; 3. Consultoria no cadastramento e validação dos documentos do contratante junto aos sistemas de convênios e contratos de repasse do governo federal (Plataforma +Brasil, SIMEC, SIGPC, SIGARP, PDDE_INTERATIVO, SIGSDH, SIGTV, SIGOP, SISMOB, E- GESTOR, SIGA, SAIPS, SANI e SP SEM PAPEL, dentre outros existentes ou que venham a ser criados); 4. Monitoramento técnico da situação e tramitação dos projetos elaborados nos sistemas de convênios do governo estadual e federal; 5. Assessoria e consultoria em todos os procedimentos necessários para liberação de recursos financeiros para o município, inclusive resposta às diligências referentes aos projetos em andamento; 6. Acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

da transferência especial, conforme artigo 20, da Portaria Interministerial nº 252, de 19 de junho de 2020; 7. Elaboração e acompanhamento do plano de ação para o programa Parcerias Municipais do governo estadual; 8. Elaboração e acompanhamento do plano de ação dos dados gerenciais do município; 9. Elaboração do relatório mensal de acompanhamento da execução dos projetos aprovados pelo órgão financiador do Estado e União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. **O presente TERMO tem por finalidade a repactuação, com alteração de prazo, de vigência. Passando a vigorar ate 21 de março de 2026. Podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

2.1.1. **A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1.1. *O valor mensal da contratação é de R$ 3.780,00 (Tres mil setecentos e oitenta reais) Durante o prazo de vigência.Totalizando R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)*

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Artigos 106 e 107.

HELLEN FENANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAI
CONTRATANTE

EMPRESA ANDERSON CASTRO DO NASCIMENTO PIRES ME.
EMPRESA CONTRATATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

1- TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº 027/2024

1- TERMO ADITIVO AO Contrato N.º 027/2024, que celebram a Prefeitura Municipal de Avaí com a **Empresa FABIO FRIZZI SCLAUZER.**

Aos 21 dias do mes de Março, Pelo presente instrumento Contrato que fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.436/0001-28, com endereço na Praça Major Gasparino de Quadros, nº 460, Centro – CEP 16680-009, Município de Avaí - SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, FABIO FRIZZI SCLAUZER-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 24.607.892/0001-51, com Endereço na Rua Casemiro Sclauzer, 210, Bairro Jardim Junqueira Meirelles, Cidade de Presidente Alves-SP, doravante denominada "**CONTRATADA**", representante legal FABIO FRIZZI SCLAUZER., portador do CPF/MF. 321.890.628-88, Firmam o presente Contrato nos termos seguintes termos, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato, tem por finalidade, a Prestação de serviço, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para a Prefeitura Municipal de Avaí-SP, junto aos setores que compõem a Administração Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. **O presente TERMO tem por finalidade a repactuação, com alteração de prazo, de vigência. Passando a vigorar ate 21 de março de 2026. Podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

2.1.1. **A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1.1. *O valor mensal da contratação é de R$ 3.300,00 (Tres mil e trezentos reais) Durante o prazo de vigência, totalizando o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Artigos 106 e 107.

HELLEN FENANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAI
CONTRATANTE

EMPRESA FABIO FRIZZI SCLAUZER ME.
EMPRESA CONTRATATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

1- TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº 028/2024

1- TERMO ADITIVO AO Contrato N.º 028/2024, que celebram a Prefeitura Municipal de Avaí com a **Empresa BRUNO NORONHA ME.**

Aos 21 dias do mes de Março, Pelo presente instrumento Contrato que fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.436/0001-28, com endereço na Praça Major Gasparino de Quadros, nº 460, Centro – CEP 16680-009, Município de Avaí - SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, **BRUNO NORONHA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **29.016.884/0001-54**, com Endereço na Rua Iracema da Silva Dias, 235, Bairro Centro, Cidade de Reginopolis-SP, CEP 17.192-042, e-mail noronha.reginopolis@gmail.com, (14) 99737-7669, (14) 98830-6546, doravante denominada "**CONTRATADA**", representante legal BRUNO NORONHA., portador do CPF/MF 345.364.828-57. Firmam o presente Contrato nos termos seguintes termos, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato, tem por finalidade, a Prestação de serviço, Contratação de empresa para assessoria na prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e operacional na preparação de documentos, geração, validação e transmissão de planilhas eletrônicas, a serem encaminhadas aos órgãos de acompanhamento e controle federal de prestação de contas na forma e prazos determinados por legislação específica que trata a matéria e assessoria junto ao setor de tesouraria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. **O presente TERMO tem por finalidade a repactuação, com alteração de prazo, de vigência. Passando a vigorar ate 21 de março de 2026. Podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

2.1.1. **A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1.1. ***O valor da contratação é de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais) Durante o prazo de vigência.***

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Artigos 106 e 107.

HELLEN FENANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAI
CONTRATANTE

EMPRESA BRUNO NORONHA ME.
EMPRESA CONTRATATA